



EM 12/07/13

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

**"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 137 DO
REGIMENTO INTERNO."**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO** aprovou, e eu, **JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI**, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

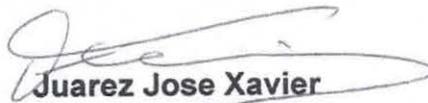
RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 137 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 – As Sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais, solenes e itinerantes, assegurado o acesso do público em geral."

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 12 de julho de 2013.


Juarez Jose Xavier

Vereador


Dorio Alfredo Braun

Vereador


Alci no Olegario Diniz Neto

Vereador


David Klippel

Vereador

ORDEM DO DIA

EM 06/08/13

1ª discussão

ORDEM DO DIA

EM 20/08/2013

2ª discussão e
votação final